



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1480/2010

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO CCI E CCII E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Ficam definidos os valores da remuneração dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam símbolos CCI e CCII na forma do Anexo I da presente norma.

Artigo 2º - Ficam convalidados os efeitos gerados pela Lei nº 1389/2009.

Artigo 3º - Faz parte integrante desta Lei, de forma indissolúvel, o Anexo I.

Artigo 4º - Caberá ao Setor de Finanças da Câmara Municipal de Cordeiro a responsabilidade de efetuar o demonstrativo de impacto financeiro advindo da presente Lei;

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2010.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

ANEXO I

	Cargo	Símbolo	Valor da remuneração
	Assistente Parlamentar	CC I	R\$ 510,00
	Assessor Parlamentar	CC II	R\$ 535,50
	Assessor de Relações Públicas	CC II	R\$ 535,50

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br